



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220442**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - SEMAF**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - FMAS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO: BAILE DE DEBUTANTES PARA ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO A EMPRESA GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.113.923/0001-15, com sede na RUA 27 DE SETEMBRO Nº 45, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Sra. **MARIA ERVANIA LACERDA SILVA LIMA**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 363.410.102-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.401.708/0001-00, com sede na AV CONTORNO - 102, CENTRO, Paragominas - PA, CEP: 68625-245, representada pela Sra. **CLEIRIVAL FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 376.787.442-34, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE MEDICE 73, ANGELIM, Paragominas - PA, CEP: 68626-160, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA 1 - DA ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1.** Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - SEMAF**, que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 - FMAS**.

### **CLÁUSULA 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.**

**2.1.** As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

**2.2.** Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

### **CLÁUSULA 3 - DO OBJETO**

**3.1.** O Objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO: BAILE DE DEBUTANTES PARA ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

3.2. As especificações dos PRODUTOS/SERVIÇOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127155	ALUGUEL DE VESTIDOS PARA DEBUTANTES EM TRAJES FINOS	UNIDADE	30,00	399,000	11.970,00
	E ACESSORIOS - Marca.: GENTE EM FOCO				
	trajes finos com arranjo de cabeça completos				
	Especificações: Vestido longo na cor branco				
	ou perola.				
127156	ALUGUEL DE BLAZER - Marca.: GENTE EM FOCO	UNIDADE	30,00	99,000	2.970,00
	Blazers: cor preto				
127157	ALUGUEL DE SOM, ILUMINAÇÃO, PISTA DE LED, TELÃO DE L	UNIDADE	1,00	5.999,700	5.999,70
	ED E DJ - Marca.: GENTE EM FOCO				
	Som e Iluminação:Especificações: som de médio porte				
	DJ (Repertório Personalizado)				
	16 Caixas de som				
	dupla line array				
	08 Subwoofer Duplo 18?				
	02 CDJ Pionner 01 Mixer digital (32 canais)				
	04 Microfone sem fio				
	Iluminação: Treliza em alumínio: Gol +Colunas				
	Operador Técnico de Iluminação				
	06 Moving Head Bean				
	06 LED Color RGB				
	06 Forração (decorativo)				
	01 Máquina de fumaça p/ pista				
	01 Mesa de iluminação				
	42 Pontos de LED 3w RGB				
	30 Pontos de Iluminação Aérea Pista				
	Especificações: Pista de Led				
	Paris de 5x3 metros				
	Imagem: Especificações:				
	01 Painel de Led indoor P4 alta resolução 200 polegadas				
	Full HD 4x3				
	01 Notebook				
127160	ALUGUEL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - Marca.: GENTE	UNIDADE	1,00	29.500,000	29.500,00
	EM FOCO				
	Decoração e Ornamentação: Especificações:				
	Hall de entrada Parede falsa revestida de tecido para marcar				
	entrada				
	01 espelho grande para parede falsa				
	Aparador com arranjo				
	02 Poltronas				
	01 Aparador com arranjo de flores mistas				
	01 tapete para piso Interior do salão				
	Cortinas para laterais e fundo do				
	salão Montagem de dois lauges para fotos no interior				
	do salão				
	Mesa de convidados				
	30 Mesas com toalhas tampo de dez lugares)				
	30 Arranjos com flores mistas para as mesas				
	300 Cadeiras tifyans				
	Mesa Buffet				
	01 Mesa retangular com toalha				
	01 Arranjo de flores				
	01 Mesas com toalha para apoio				
127161	SERVIÇOS DE BUFFET PARA 300 PESSOAS - Marca.: GENTE	UNIDADE	1,00	26.900,000	26.900,00
	EM FOCO				
	Contratação de refeições tipo Buffet seguindo o				
	Especificações:				
	Água, suco e refrigerante (suco de abacaxi com				
	hortelã e acerola)				
	Entrada com salgados quentes:				
	coxinha, risoles, quibe, boliviano, bolinha de queijo,				
	empadinha de frango e canudinho				
	Jantar:				
	Filé ao molho Champion				
	Strogonoff de frango				

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Salada verde com frutas, nozes e lascas de parmesão					
Arroz branco					
Farofa					
Batata palha.					
Sobremesa:					
Pavê de chocolate com morangos					
Mousse de maracujá com chantilly.					
Recursos Humanos:					
15 garçons para servir os convidados Pessoal de apoio cozinha e bar					
01 coordenador geral Infraestrutura:					
Richors					
Pratos					
Taçãs					
Talheres					
127162	ALUGUEL DE BOLO DE FAKE - Marca.: GENTE EM FOCO	UNIDADE	1,00	599,000	599,00
Bolo Fake: de 4 andares na cor branco e rosa para o momento dos parabéns					
127163	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS - Marca.: GENTE EM FOCO	UNIDADE	30,00	699,000	20.970,00
Fotografias: Especificações: álbum 15x20 com 30 fotos edição personalizada					
127164	FORNECIMENTO DE ROSAS - Marca.: GENTE EM FOCO	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
Rosas para serem ofertadas as debutantes:					
Especificações: Rosas naturais vermelhas					
127165	FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS - Marca.: GENTE EM FOCO	UNIDADE	30,00	119,000	3.570,00
Lembranças para serem ofertadas as debutantes: Especificações: kits maquiagem em necessarie personalizada					
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				<b>102.898,70</b>	

### CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.1. Os produtos serão entregues no Centro de Convenções Davi Resende Soares, localizado na Av. Amazonas, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA, próximo a Secretaria municipal de Saúde;

4.1.2. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto nas legislações vigentes, assim como atender as exigências e descrições deste Termo de Referência;

4.1.3. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Assistencial Social, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

#### 4.2. DO PRAZO

4.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da **Ordem de Compra/Serviços**.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Ulianópolis:

4.4.1. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

4.4.2. O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

### CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ R\$ 102.898,70 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### CLÁUSULA 6 - PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

**6.2.** A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

**6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

**6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

**6.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

### CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

**8.1.** Salvo as exceções legais e alteração no Objeto, o presente CONTRATO poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

**9.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

**9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

**9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;

**9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

### CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

**10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

**10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

**10.4.** Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

**10.5.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**10.6.** Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

**10.7.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

### CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

**11.2.** Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

**11.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

**11.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

**11.5.** Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

**11.5.1.** A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

**11.6.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

### CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

**12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pela servidora Sandra Sueli Dos Santos Ataíde, CPF: 199.459.732-15, designada da Contratante para este fim.

### CLÁUSULA 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

**13.1.** Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

**13.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

**13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

**13.2.** Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

**13.2.1.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

**13.2.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

**13.2.3.** Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

**13.2.4.** Não mantiver a proposta, injustificadamente.

**13.2.5.** Comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.6.** Cometer fraude fiscal.

**13.2.7.** Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

**13.3.** As sanções previstas nos subitens **13.1.1**, **13.1.3**, e **13.1.4** desta **Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**13.4.** Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

**13.5.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

**13.6.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

**13.7.** As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

**13.8.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

**14.1.0** valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

- **Exercício 2022 Atividade** 1602.082440128.2.040 Manutencao da Protecao Social Basica, **Classificação econômica** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **Subelemento** 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 102.898,70.

### CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

**15.1.** O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

### CLÁUSULA 16 - DO FORO

**16.1.** Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, 24 de Agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 18.113.923/0001-15

MARIA ERVANIA LACERDA SILVA LIMA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

**GENTE EM FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 27.401.708/0001-00

CLEIRIVAL FERREIRA GONÇALVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_